



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.577 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no art. 17 da Lei nº 4.919/91,

D E C R E T A:

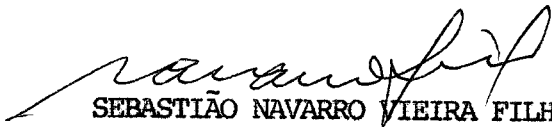
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, obedecendo a seguinte classificação:

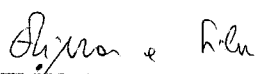
12.03.15814832.049.3120 - Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
12.03.15814832.049.3132 - Outros Serviços e Encargos ...	Cr\$	80.000.000,00
12.03.15814832.001.4120 - Equip.e Material Permanente ..	Cr\$	<u>10.000.000,00</u>
TOTAL	Cr\$	<u>100.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da aplicação do exccso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1992, nos termos do art. 43 § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 100.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda